



## **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES CARLOS BARBOSA – RS**

### **TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

#### **RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Tendo em vista que o fornecedor Balbinot Comércio e Transporte de Gás Ltda. apresentou a proposta mais vantajosa, consistente no menor preço para aquisição do produto pretendido, e que está apto dentro das condições gerais de contratação para com os entes públicos, nos termos da lei, tendo apresentado documentação que demonstra a sua regularidade tributária e de inscrição de seu CNPJ, tem-se que preenche os requisitos e atende a qualificação mínima necessária, restando justificada a escolha do contratado.

Nesse sentido, justifica-se também o preço do produto a ser adquirido, no valor de R\$ 14,95 a unidade, tendo em vista ter sido o menor preço encontrado em pesquisa de preços devidamente realizada, e, portanto, a condição mais vantajosa para a Câmara de Vereadores. O preço está de acordo com o praticado no mercado, tendo em vista a pesquisa de realizada, de acordo com os parâmetros legalmente estabelecidos.

Carlos Barbosa, 3 de fevereiro de 2025.

**Beatrice Oliveira da Silva**  
Agente Administrativa

#### **AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

Nos termos do art. 72, VIII, da Lei 14.133/2021, AUTORIZO a dispensa de licitação para a contratação da Empresa Balbinot Comércio e Transporte de Gás Ltda., para fornecimento de unidade de ÁGUA TIPO MINERAL, ESPECIFICAÇÃO SEM GÁS, VOLUME 20 LITROS, no valor de R\$ 14,95 a unidade. O produto poderá ser fornecido a partir da emissão da Ordem de Compra e da respectiva Nota de Empenho, conforme solicitação do Fiscal ou Gestor de contratos da Câmara de Vereadores, e somente de acordo com a necessidade de consumo, consoante as definições e demais requisitos previstos no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

Carlos Barbosa, 3 de fevereiro de 2025.

**Miguel Alberto Stanislososki**  
Presidente da Câmara de Vereadores